



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 0018/2024

([Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#))

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa para fornecimento de refeições/marmitas na cidade de Águas de Chapecó, com isso, resolveremos o problema de deslocamento de maquinas e caminhões, podendo ser feito as refeições no local aonde estão executando as obras.

2. Requisitos da contratação:

O fornecedor deverá possuir qualidade para fornecer as refeições/marmitas, bem como atender as exigências mínimas sendo de boa qualidade

As refeições/marmitas, poderão ser durante a semana ou até mesmo em finais de semana, conforme a necessidade do setor, garantindo que o município possa fazer reparos, e manutenções nas estradas vicinais, atendendo assim a demanda da população.

SERÁ ACEITO APENAS PESSOAS JURÍDICAS POR TRATAR-SE DE ALIMENTAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A opção pela terceirização dos serviços justifica-se pelas restrições de espaços disponíveis para o preparo e armazenamento dos materiais, bem como na inexistência de quadro de pessoal com as atribuições necessárias para o desenvolvimento das atividades propostas. Assim, faz-se necessária a contratação desse serviço.

Após análise, elenca-se abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às demandas de alimentação:

Solução 1: Aquisição de gêneros alimentícios pelo órgão e preparação por equipe terceirizada. Descrição: O Órgão compraria, via processo licitatório, os gêneros



alimentícios e, em suas instalações, estes seriam armazenados e preparados por equipe de funcionários terceirizados, especialmente contratados para este fim. Não seria uma solução viável já que atenderia somente a aquisição de marmitas no município de Águas de Chapecó e o Município ainda teria gastos com a contratação de equipe para realizar os serviços. Os itens de self-service e refeição simples (PF) não seria atendido.

Solução 2: Licitação para Registro de preço para futura contratação: Fazer a própria ata de registro de preços que ensejaria uma proposta customizada ao objeto pretendido. Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para as Secretaria Municipal e todos os itens solicitados. Ao observar as soluções postas, ponderando os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado a solução 2.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução entendida como a mais adequada é a abertura de chamamento público para credenciamento de almoços/marmitas localizadas no município de Águas de Chapecó, garantindo assim, a continuidade do serviço público voltado a mobilidade do Município.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

As quantidades foram construídas a partir do consumo de 2022/2023, aumentando um pouco a quantidade, prevendo novas obras de manutenções e reparos nas estradas vicinais do município.

O fornecimento será de acordo com a necessidade do setor, não podendo fornecer almoços/viandas a mais sem estar devidamente empenhado.

Ficando sob responsabilidade da empresa o fornecimento sem estar tudo corretamente.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa de valores, conforme demonstrado na tabela a seguir, trabalhou-se na construção de uma média de preços unitário e total entre valores.

Orçamento feito no município, pois são os principais fornecedores do município.



Apresenta-se um valor estimado em R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para almoços/marmitas no exercício de 2024/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	Petisko`s Bar e restaurante	Joel de Sousa Leite	Deivid Andre dos Santos	Media	Valor
01	Buffet Livre	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 26,666	R\$ 40.000,00
02	Almoços/marmitas (contendo carboidrato, proteína, salada. Peso mínimo de 700g)	R\$ 25,00	R\$ 23,00	R\$ 20,00	R\$ 22,666	R\$ 34.000,00
TOTAL						R\$ 74.000,00

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O credenciamento é por item, conforme indicação no tópico 6, sendo uma média total dos orçamentos.

O pagamento será feito em até dez (10) dias após o recebimento das notas fiscais fornecidas pela credenciada.

A pessoa responsável, deverá trazer até a secretaria (DMER), as ordens de cobrança para ser encaminhados ao setor para efetuar o pagamento.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não possui ata vigente.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Município ainda não possui Plano de Contratação anual.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A aquisição destes almoços/marmitas localizados no município de Águas de Chapecó reduzirá significativamente os custos logísticos associados ao transporte dos funcionários. A proximidade dos fornecedores elimina a necessidade de longos deslocamentos, resultando em economia de combustível, tempo e recursos financeiros.

Com a disponibilidade imediata destes almoços/marmitas, as equipes de manutenção das estradas vicinais poderão iniciar as obras de reparo e manutenção de forma mais rápida e eficiente. Isso reduzirá o tempo de inatividade das equipes, aumentando a produtividade e a eficácia das operações.



11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não há providências a serem tomadas pelo município anteriormente a assinatura do contrato, a fiscalização se dá com o acompanhamento na hora da coleta do material conforme solicitados.

Tendo com fiscal de contrato Fernando Galli – Matrícula nº 10.799, e gestor do contrato Ademir Paulo Nunes

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A redução das distâncias percorridas pelos funcionários da garagem até o local da obra com máquinas e caminhões, resulta em menor emissão de poluentes atmosféricos e redução do consumo de combustíveis fósseis, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a promoção de práticas mais sustentáveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Em conclusão ao presente estudo, fica definido que o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM FORNECER ALMOÇOS/MARMITAS AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ é a opção mais viável à Administração.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ademir Paulo Nunes

Secretário de Infraestrutura